PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3927/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ITAJUBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OUPACIONAL E NEUROPSICÓLOGO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.**

CONTRATADA: **ITAJUBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.870.263/0001-33, estabelecida à Rua Rodrigues Seabra, 45, Bairro Morro Chic, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ HENRIQUE GOMES TORRES**, portador do CPF Nº. 076.355.726-95 e RG Nº. 14.177.278.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação de vigência e execução ao Contrato Nº. 3927/2025, sujeitando-se as partes às Lei Federal Nº. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OUPACIONAL E NEUROPSICÓLOGO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores vigentes, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.:
18	Consulta Médica em Atenção Especializada **PROCTOLOGISTA**	Serviço	R$ 141,67
22	Consulta Médica em Atenção Especializada **UROLOGISTA**	Serviço	R$ 126,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.39 – XXX – Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – SAÚDE.

Assinado por 3 pessoas: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/9F79E4E3B0444EDEA4C78C7B9EE9B302

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 24 de Novembro de 2025, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 / 12 / 2025

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE GOMES TORRES
Data: 30/12/2025 09:42:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ITAJUBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE:

_____
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

_____
ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Assinado por 3 pessoas: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/9F79E4E3B0444EDEA4C78C7B9EE9B302

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
9F79E4E3B0444EDEA4C78C7B9EE9B302

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 29/12/2025 14:22:20
  CPF:***.***-.426-42
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 29/12/2025 14:54:21
  CPF:***.***-.236-16
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 29/12/2025 15:11:34
  CPF:***.***-.496-34
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA